



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

Boa Esperança - ES, 01 de dezembro de 2017.

Indicação nº 204/2017

Excelentíssimo Senhor Marcos Pereira dos Santos.
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno. Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que fortaleça o ato de leitura no município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, nos termos do anteprojeto de lei nº 010/2017, em anexo.

JUSTIFICATIVA: Todos sabemos que a sociedade precisa a cada dia de pessoas com conhecimento, os registros hoje existentes na humanidade disponíveis é fruto de homens e mulheres, que dedicaram uma vida ao conhecimento, por intermédio da leitura. O município de Boa Esperança, não oferece uma Biblioteca aos estudantes e demais interessados a oportunidade para desfrutarem de um espaço físico com conforto, onde se possa manusear um livro de acordo com as necessidades da modernidade, onde as pessoas sintam-se estimuladas a praticar a leitura e a compartilhar experiências e conhecimentos. Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da indicação.

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO
Vereador/autor